

ESCLARECIMENTO Nº 01**EDITAL Nº 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO****SERVIÇOS DE PORTARIA (DIURNO) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E INSUMOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESI/SENAI/DR-MA, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO**

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamentos Regionais do Maranhão - SESI/SENAI/DR-MA, por meio da Comissão Integrada de Licitação, designada pela Portaria Conjunta nº 043/2020, torna público o esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

EMPRESA: ECOPEL**QUESTIONAMENTO:**

No intuito de clarear e torna o Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, justo pautado na **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade**, por meio deste, destacamos que o Edital, versa sobre a segurança ao tratamento isonômico entre as licitantes, menciona que todos os cálculos deverão levar em consideração o Salário, Descontos e benefícios da Convenção Coletiva de Trabalho **vigente da Categoria de PORTEIROS**, de tal forma que para o ano de 2022, ainda não existe nenhum CCT, homologada pelo Ministério do Trabalho, e que a Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2021, o Piso Salarial encontra-se inferior ao Salário Mínimo.

Desta forma, é sabido que, os salários, por exigência Constitucional devem coadunar-se com o Salário Mínimo, no sentido de a discrepância entre a Constituição e o disposto num Instrumento Coletivo no sentido deste último possuir salário inferior ao Salário mínimo, deve prevalecer a exigibilidade constitucional do salário mínimo.

Portanto questionamos qual o parâmetro adotado para elaboração da proposta de preço? Convenção Coletiva 2021 (com salário inferior ao mínimo) ou equiparar o Salário Base de Porteiro ao valor do Salário Mínimo?

RESPOSTA:

Considerar o salário-base da categoria em vigência, e assim que for definida a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO do ano atual, faz-se a solicitação de REPACTUAÇÃO de valores, posteriormente.

Fonte: Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

São Luís, 22 de fevereiro de 2022.

Fernanda M. Bertrand de Carvalho

Comissão Integrada de Licitação
SESI/SENAI/DR-MA